



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 09/03/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 09 de 03 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

DECRETO Nº 014/2021

De 09 de Março de 2021

“Aprova Desmembramento de Imóvel Urbano de Propriedade Do Espólio de Nestor Adami Waltrick e Josefina de Souza Waltrick”.

O **Prefeito Municipal** de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade do Espólio de Nestor Adami Waltrick e Josefina de Souza Waltrick, proprietários de um terreno urbano com área total de 6.078,17m² (seis mil e setenta e oito vírgula dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula e mapa topográfico protocolizado nesta municipalidade.

Artigo 2º - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado na Rua Manoel Joaquim Correia, com as seguintes confrontações: início da confrontação RUA MANOEL JOAQUIM CORREA; deste segue com azimute 169°33'27" e distância de 102,14m, até o vértice P1, de coordenadas N 6.940.731,31 m e E 541.354,22 m, situado no início da confrontação com terras de NELCI STOCHMN PREZOTTO (Mat. 1.421;881); deste, segue com azimute de 257°53'42" e distância de 24,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 6.940.726,27m. e E 541.330,75 m.; situado no início da confrontação com terras de IVO CLAIR REIMANN (Mat. 3.190); deste, segue com azimute de 255°52'35" e distância de 11,73m., até o vértice P3, de coordenadas N 6.940.723,41m. e E 541.319,38 m., situado no início da confrontação com terras de ELZA MARTINS ANTUNES (Posseira); deste, segue com azimute de 259°17'07" e distância de 30,41m., até o vértice P4, de coordenadas N 6.940.717,76 m. e E 541.289,50 M.; situado no início da confrontação com RUA ARISTIDES MARIANO DOS ANJOS; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°51'36" e 19,90m., até o vértice P5, de coordenadas 6.940.737,65m. e E 541.290,14m., até o vértice P6, de coordenadas N 6.940.757,67m., e E 541.289,50m.; 351°19'03" e 21,60m., até o vértice P7, de coordenadas N 6.940.779,03m. e E 541.286,24m.; 344°38'24" e 37,77m., até o vértice P8, de coordenadas N 6.940.815,42m. e E 541.276,24m.; situado no início da confrontação com terras de MANOEL JOAQUIM DOS ANJOS MACHADO (Posseiro); deste segue com azimute de 74°39'39" e distância de 33,13m., até o vértice P9 de coordenadas N 6.940.824,21 m. e E 541.308,19 m.; situado no início da confrontação com terras de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (Mat. 3.160); deste, segue com azimute de 74°39'39" e distância de 28,54m., até o vértice PP, de coordenadas N 6.940.831,76 m. e E 541.335,70m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Descrito na matrícula nº 10.028 no livro nº 2 em 12 de julho de 2018, registrado no 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 3º - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formados os seguintes lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Área 01: Com área total de 1.215,63 m² (um mil duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados) extremado na frente com 19,32m, com a Rua Aristides Mariano dos Anjos, fundos com 18,72m, com a Rua Manoel Joaquim Correia, com lote do lado direito com 62,0m, com



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

lote de 30,41m de Elza Martins Antunes (Posseiro), com o lote de 11,73m de Ivo Clair Reimann e 24,00m de Nelci Stochmn Prezotto do lado esquerdo.

Área 02: Com área total de 1.215,63 m² (um mil duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados), extremando na frente com 20,23m, com a Rua Aristides Mariano dos Anjos, fundos com 20,31m com a Rua Manoel Joaquim Correa, com lote do lado direito com 58,95m, com lote de 62,0m do lado esquerdo.

Área 03: Com área total de 1.215,63 m² (um mil duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados), extremando na frente com 20,02m, com a Rua Aristides Mariano dos Anjos, fundos com 21,52m com a Rua Manoel Joaquim Correa, com lote do lado direito com 58,35m, com lote de 58,95 do lado esquerdo.

Área 04: Com área total de 1.215,63 m² (um mil duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados), extremando na frente com 20,09m, com a Rua Aristides Mariano dos Anjos, fundos com 21,15m com a Rua Manoel Joaquim Correa, com lote do lado direito com 59,91m, com lote de 58,35 do lado esquerdo.

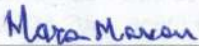
Área 05: Com área total de 1.215,63 m² (um mil duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados), extremando na frente com 19,64m, com a Rua Aristides Mariano dos Anjos, fundos com 20,42 com a Rua Manoel Joaquim Correa, com lote do lado direito com 33,13m de Manoel Joaquim dos Anjos Machado (Posseiro), e 28,53m de José Francisco da Silva (Mat. 3.160); com lote de 59,91 do lado esquerdo.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

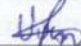
São José do Cerrito, 09 de março de 2021.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 10/03/2021

Câmara Municipal

Recebi em 10/03/21
Protocolo 2042
Pag. 92 VIA

SJC em 09/03/2021

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 10/03/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 10/03/2021
